



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2016

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
GUARDA-VIDAS, CONSIDERANDO A
POPULAÇÃO FLUTUANTE DESTE
MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal e m v i g o r e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.0 DO CARGO

1.1 GUARDA –VIDAS	
1.1.1 ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.1.2 PRÉ-REQUISITOS	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental Completo e outras condições estabelecidas neste Edital;
1.1.3 REMUNERAÇÃO	R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) + insalubridade.
1.1.4 CARGA HORÁRIA	Regime de escala de trabalho 12/36h.
1.1.5 ÁREA DE ATUAÇÃO	Guriri Barra Nova, Urussuquara
1.1.6 UNIFORME E EPI	Camisa, Short, Cueca, Protetor Solar, Protetor Labial.
1.1.8 TRANSPORTE	Vale transporte de São Mateus para Guriri

2.0 DOS RECURSOS AO EDITAL

2.1 O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **12/09/2016, de 12:30h às 17:00h**, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Cel. Constatino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.

2.2 O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (dia) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local do requerimento para obter a resposta.

2.3 Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

2.4 O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

3.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO	As inscrições serão realizadas entre os dias 12/09/2016 até às 17h (dezessete horas) do dia 16/09/2016, exclusivamente no sítio eletrônico www.cb.es.gov.br
3.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/09/2016 – Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social situada na Rua Cel. Constatino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus, ES e no Ponto de Apoio dos Guarda Vidas localizado à Praça Wilson Gomes, Guriri, São Mateus/ES. 09/09/2016 – Mural do Corpo de Bombeiros Militar do Município – 1ª CIA Independente, Localizada à Rua Rômulo Martins, nº. 100, Boa Vista, São Mateus/ES; 09/09/2016 - no site da Prefeitura de São Mateus, ES (www.saomateus.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.3. VAGAS	54 Vagas;
3.4 REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Ser maior de 18 anos de idade;- Possuir ensino fundamental completo;- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF)- Possuir Registro Geral (RG)- Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados;- Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);- Não ter sido demitido por justa causa.

4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição no Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV) não implicará na CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO. Tal inscrição significa apenas que o candidato será voluntário em participar do teste físico, para ingressar no curso de formação;

4.2 - O candidato deverá entregar **na sede do** Corpo de Bombeiros Militar do Município – 1ª CIA Independente, Localizada à Rua Rômulo Martins, nº. 100, Boa Vista, São Mateus/ES, **na data de 16 de setembro a 21 de setembro de 2016 (apenas dias úteis) das 13:00 às 17:00 horas os seguintes documentos:**

4.2.1 - Cópia do documento de identidade (RG);

4.2.2. - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

4.2.3 - Cópia do diploma de conclusão do ensino fundamental (1º Grau), médio (2º Grau) ou superior;

4.2.4 - Formulário de inscrição do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV preenchido no prazo do item 3.1 deste edital);

4.2.5 - Carteira de Trabalho (parte foto e verso);

4.2.6 - Certificado de Reservista;

4.2.7 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

4.2.8 - Cartão de Vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

4.2.9 - Comprovante de Residência;

4.2.10 - Cartão PIS/PASEP;

4.2.11 - 02 Fotos 3x4 recentes;

4.2.12 - Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

4.2.13 - Eletrocardiograma seguido de Laudo médico informando que o candidato está apto a realizar o teste físico para o Curso de Formação de Guarda Vidas;

4.2.13.1 - O exame referido no item anterior será agendado e custeado pelo Município através de parceria junto ao Fundo Municipal de Saúde.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO IMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas:**

5.1.1 Da 1ª Etapa - de Caráter Eliminatório que consistirá em avaliação das inscrições (análise dos pré-requisitos, necessários para o cargo pleiteado), dentre as avaliações inclui-se a análise dos laudos/exames médicos pelo Setor de Medicina do Trabalho, cujo resultado final será publicado no dia 22/09/2016 nos mesmos locais previstos no item 3.2 deste edital.

5.1.2 Da 2ª Etapa - De Caráter Eliminatório e Classificatório, que consistirá no Teste de Aptidão Física - TAF ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), conforme tabelas específicas apresentadas pelo CBMES, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

- Período do TAF: **26/09/2016 a 28/09/2016**

- Horário: 08:00h as 17:00h.

- LOCAL: Todos os dias saída da sede do Corpo de Bombeiros.

- Divulgação do Resultado do TAF: **29/09/2016**, nos mesmos locais previstos no item 3.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

5.1.2 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1.2.1 - Caso o candidato não obtenha o índice mínimo no teste de aptidão física, o mesmo não estará apto para participar do CFGV, sendo desligado automaticamente do processo;

5.1.2.2 - O índice mínimo para ingressar no Curso de Formação de Guarda-Vidas ou Salva-Vidas (CFGV), seguirá conforme tabela a baixo:

Feminino:

Corrida de 12 minutos	Apoio de frente sobre o solo	Abdominal Remador	Barra estática	Natação
2.000 Metros	23 Repetições	29 Repetições	35 s	Natação de 700m em até 16 Min.

Masculino:

Corrida de 12 minutos	Apoio de frente sobre o solo	Abdominal remador	Barra Fixa	Natação
2.400 Metros	25 Repetições	39 Repetições	07 Repetições	Natação de 700m em até 16 Min.

5.1.2.3 - O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a Instrução (sede do Corpo de Bombeiros), sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

5.1.2.4 - Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão torçãozeira, óculos, bonés, brincos. (salvo quando autorizado).

5.1.2.5 - Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação grave será avaliado pelos aplicadores do teste, podendo o candidato ser excluído do TAF.

5.2 Da 3ª Etapa – DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.2.1 - De caráter eliminatório e classificatório, o Curso de Formação de Guarda-Vidas ou Salva-Vidas (CFGV) terá duração de 04 (quatro) semanas e ocorrerá na data de 03 a 28 de outubro de 2016 (de segunda a sexta-feira), no período de 07:00 as 12:00 horas, com carga horária de 100 horas;

5.2.2 - Ao ingressar no CFGV, o candidato estará de acordo com o cronograma didático do curso, comprometendo-se a cumprir as atividades relacionadas a preparação física e de salvamento aquático, para obter pelo menos o índice mínimo para ser aprovado e obter o certificado.

5.3 – DO CERTIFICADO

5.3.1 - O certificado do CFGV terá validade de 3 anos, contado a partir da data de formação do CFGV;

5.3.2 - A nota do curso de formação será impressa no diploma;

5.3.3 - O diploma irá habilitar o Guarda-Vidas a atuar em todo o Estado do Espírito Santo;

5.3.4 - A validação dos próximos dois anos, se dará através de uma prova de salvamento aquático onde o candidato deve obter pelo menos, o índice mínimo de tempo de resgate e de procedimento correto de atendimento a vítima de afogamento;

5.3.5 - O certificado será emitido anualmente pelo Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;

5.4 – DA DESISTÊNCIA E DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.4.1 - O candidato poderá pedir desistência a qualquer momento do CFGV;

5.4.2 - O candidato poderá ser desligado do CFGV pelos seguintes motivos:

5.4.2.1 - Ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores ou atentar contra as normas de segurança do CFGV;

5.4.2.2 - Não possuir frequência mínima de 90% (noventa por cento) no CFGV;

5.4.2.3 - Não obter o índice mínimo (70%) exigido para as atividades do CFGV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

6.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição **CANCELADA** sendo **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

7.0 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

7.1 O pedido de recurso será redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, e exigirá:

- a) Ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado;
- b) Apresentar o nº de inscrição;
- c) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;
- d) Conter nome completo e assinatura do candidato.

7.2.1 O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

7.2.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

7.3 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e na Sede do Corpo de Bombeiros e no site www.saomateus.es.gov.br, a partir do dia **30/10/2016**.

7.4 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

7.5 Findo ao prazo a que se refere o item 7.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultarem em contratação, serão eliminados.

8.0 DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 Este processo seletivo será para contratação de caráter temporário para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de São Mateus/ES, após sua homologação final, terá validade até 05/03/2017, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços.

8.2 A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a NECESSIDADE da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

8.2.1 A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudados por ambos.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4 e seguintes) bem como não atender ao item 3.4 deste Edital.

9.2 Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

9.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

9.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

9.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.6 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

9.7 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

9.8 Os critérios de assiduidade, higiene e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

9.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

9.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.12 O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 09 de Setembro de 2016.

FILIPPE KOLHS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 6.932/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PASSO A PASSO INSCRIÇÕES

- 1 - O candidato deverá acessar o site: <https://cb.es.gov.br/>
- 2 - Clicar na aba "Curso de Guarda Vidas" localizada no menu no canto direito da tela;
- 3 - Em seguida deverá preencher o formulário ao final da página com seus dados;
- 4 - Para imprimir o questionário (documento essencial para inscrição conforme item 4.2.4 do Edital, siga os seguintes passos:
 - a) Clique em "imprimir suas respostas";
 - b) Clique em "exportar para pdf.";
 - c) Clique no arquivo pdf. que aparecerá no canto inferior esquerdo da tela do monitor;

ATENÇÃO!

Obs1: As datas observados serão as contidas neste edital, devendo desconsiderar as datas contidas no site do Corpo de Bombeiros (<https://cb.es.gov.br/>);

Obs2: Foi criado um convênio entre o Município de São Mateus e o Batalhão do Corpo de Bombeiros, razão pela qual os candidatos NÃO DEVERÃO EMITIR O BOLETO PARA PAGAMENTO (INSCRIÇÕES GRATUITAS);